



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**RESPONSABILIDADE CIVIL PELA PERDA DA CHANCE**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 31 de outubro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **1º a 30 de setembro de 2025**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido sobre as condições para ressarcibilidade e a quantificação do dano pela perda da chance, tendo como ponto de partida o processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP. Analisar os elementos da perda da chance. Apresentar um panorama das modalidades de danos pela perda da chance e prova do dano, com vistas a orientar a elaboração de minutas envolvendo a matéria, com observações sobre a fundamentação na apreciação do *an debeatur* e *quantum debeatur*. Analisar a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, com o escopo de sinalizar a observância da orientação advinda da Corte, desenvolvendo-se o melhor raciocínio jurídico quando da análise de casos concretos relacionados à matéria. Refletir sobre casos concretos, para a melhor compreensão dos efeitos práticos das decisões judiciais e preparar os participantes para a elaboração de minutas. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes dos tribunais superiores e do TJSP.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 4 horas, distribuídas em 2 aulas.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 21 de julho a 22 de agosto de 2025.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pag. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. O curso deverá ser acessado no período de **1º a 30 de setembro de 2025**.
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Teoria Geral da Responsabilidade Civil.



Conteúdo programático: 1. Percurso Histórico da Responsabilidade Civil. 2. Teoria geral da responsabilidade civil. 2.1 Conceito. 2.2 Função da Responsabilidade Civil. 2.3 Responsabilidade Civil na Constituição Federal. 2.4 Responsabilidade e Obrigação. 2.5 Elementos da Responsabilidade Civil. 3. Teoria da Responsabilidade Civil pela Perda da Chance. 3.1 Conceito Jurídico da Perda da Chance. 3.2 Elementos da Perda da Chance. 3.3 Crítica ao Dano pela Perda da Chance: Expectativa de Fato e de Direito. 4. Natureza Jurídica do Dano pela Perda da Chance. 4.1 Dano Ressarcível. 4.2 Perda da Chance como Expectativa de Direito, Direito Subjetivo e Lesão a Interesse Legítimo. 4.3 Dano Patrimonial: Enquadramento do Dano pela Perda da Chance. 4.3.1 Adequada compreensão da noção de patrimônio e dano patrimonial. 4.3.2 Dano pela perda da chance como lucro cessante. 4.3.3 Dano pela perda da chance como dano emergente. 4.3.4 Dano pela perda da chance como terceira modalidade de dano patrimonial. 4.4 Dano Extrapatrimonial: Enquadramento do Dano pela Perda da Chance como Modalidade de Dano Moral. 4.5 Natureza Jurídica do Dano pela Perda da Chance.

Palestrante: Gustavo Gabriel Danieli Santos – Escrevente Técnico Judiciário lotado na Unidade de Processamento Judicial da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de do Estado de São Paulo. Possui Mestrado em Direito Negocial, pós-graduação *lato sensu* em Direito de Estado e Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), pós-graduação *lato sensu* em Direito Aplicado e Curso de Assessoria e Gestão de Gabinete Judicial pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP). Foi Assistente Jurídico em Gabinete Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Mediador, conciliador e facilitador certificado. Foi professor na Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) e na Universidade Cesumar (UNICESUMAR). Experiência na pesquisa, ensino e produção acadêmica em Direito.

AULA 2

Tema: Condições para Ressarcibilidade e a Quantificação do Dano pela Perda da Chance.

Conteúdo programático: 5. Condições para Ressarcibilidade do Dano pela Perda da Chance. 5.1 Causalidade. 5.2 Probabilidade da Chance Perdida. 5.2.1 Probabilidade mínima da chance perdida. 5.2.2 Apreciação da probabilidade para existência do dano pela perda da chance. O papel da probabilidade no *an debeat* e *quantum debeat*. 5.3 Prova do Dano. 6. Quantificação do Dano pela Perda da Chance. 6.1 Delimitação do Tema e Justificativa. 6.2 Quantificação e Liquidação. Distinção Necessária. 6.3 Critérios para Ressarcimento e Quantificação do Dano pela Perda da Chance. 6.3.1 Influência do art. 944, parágrafo único do Código Civil na quantificação do dano pela perda da chance. 6.3.2 Fundamentação do juiz na apreciação do *an debeat* e *quantum debeat*. 6.4 Consequências da Natureza Jurídica na Quantificação do Dano pela Perda da Chance na Jurisprudência. 6.4.1 Dano pela perda da chance qualificado como lucro cessante. 6.4.2 Dano pela perda da chance qualificado como dano emergente. 6.4.3 Dano pela perda da chance qualificado como dano extrapatrimonial. 6.4.4 O Acolhimento da Teoria da Responsabilidade Civil por Perda de uma Chance pelo Superior Tribunal de Justiça: o caso do “Show do milhão”. 6.5 Quantificação do Dano pela Perda da Chance.

Palestrante: Igor Nunes Dourado de Carvalho – Escrevente Técnico Judiciário lotado na Equipe de Cumprimento de Processos Digitais da UPJ - Fórum criminal da Barra Funda. Bacharel em Direito. Bacharel em Letras Vernáculas. Possui Mestrado em Literatura e Cultura. Possui pós-graduação *lato sensu* em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica. Possui experiência como professor de Direito no Damásio Educacional e na Universidade Ibirapuera, entre outras instituições. Atuou como advogado corporativo.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)